



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.213/92

DATA: 28.05.92

SÚMULA: Autoriza ceder área de terras em Comodato à empresa MADEIRAS ARMANDO LTDA. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato à empresa MADEIRAS ARMANDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob nº 79853396/0001-70, área de terras em até 14.000,00m² (quatorze mil metros quadrados) constituindo parte do Lote Rural nº 12 do Núcleo Barro Preto, com as seguintes confrontações: ao NORTE medindo 80,00m com a rua nº 01; ao SUL medindo 80,00 m com terras do mesmo lote nº 12; ao LESTE e OESTE medindo 175,79m, respectivamente com os lotes números 13 e 12, havida pelo Município de Indústria e Comércio de Madeiras Berbel Ltda., consoante matrícula nº 1.228.

Art. 2º) - A área será utilizada na instalação por transferência da Indústria Madeireira, hoje instalada à Rua Presidente Kennedy, esta em consequência, será desativada.

Art. 3º) - A vigência do Comodato será de igual ao tempo da existência da Indústria, findo o qual a Comodatária ao restituir o imóvel, retirará as benfeitorias ali edificadas.

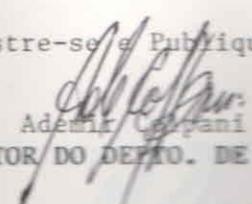
Art. 4º) - A transferência da indústria de que trata o artigo segundo desta Lei, deverá ocorrer no prazo de noventa dias a contar da celebração do Contrato de Comodato.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 1992, 104ª da República e 37ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademar Caprari
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO